

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS LOTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Aurélio Parizi, nº 232, nesta cidade de Parisi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.858.134/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OCLAIR BARÃO BENTO**, RG nº 9.641.139/SP, CPF(MF) nº 889.003.988-49, com endereço à Rua Dr. Fernando Costa, nº 76, centro, nesta Cidade de Parisi, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa: C.N.P.J. (MF) nº, I.E. nº, estabelecida na, nº, Cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) seu(a) o (a) Senhor(a),,, RG. nº, C.P.F. (MF) nº, residente e domiciliada na, nº, Centro na Cidade de, Estado de São Paulo, a seguir denominada **C O N T R A T A D A**, fica justo e acertado o presente instrumento para o fornecimento de diversos lotes de materiais de construção, pelo período de 12 meses, tudo conforme termo de referência (anexo I), que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016, PROCESSO N° 21/2016**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, independentemente de transcrição, efetuará o fornecimento de diversos lotes de materiais de construção, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada.

LOTE 01- HIDRÁULICA

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ACABAMENTO DE VALVULA	UN	10		

2.	ADAPTADOR SOLD. C/ FL. CX. D'ÁGUA 50MMX 1 1/2"	UN	10		
3.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MMX3/4"	UN	50		
4.	ADAPTADOR SOLD. CURTO 40MMX1 1/2"	UN	10		
5.	ADESIVO ACETICO TRANSP. 50 GR.	UN	05		
6.	ADESIVO PVC POTE 175G	PT	20		
7.	BACIA P/ BANHEIRO BRANCO GELO	UN	05		
8.	BASE VALVULA 1 1/2"	UN	10		
9.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	10		
10.	CAIXA DESCARGA EXT. C-4/2 BRANCA	UN	20		
11.	CAP LISO 25MM	UN	50		
12.	COLA BRANCA EXTRA 1KG	UN	20		
13.	COLUNA P/ BANHEIRO BRANCO GELO	UN	05		
14.	DUCHA 45000W 127V	UN	15		
15.	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UN	100		
16.	FOLHA DE LIXA P/ PVC C/ 50 UNID.	PCT	01		
17.	FOLHA DE SERRA MANUAL	UN	30		
18.	JOELHO 90° RR BRANCO 25MM	UN	50		
19.	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UN	20		
20.	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UN	20		
21.	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UN	20		
22.	JOELHO SOLD. 90° 25MM	UN	200		
23.	JOELHO SOLD. 90° 50MM	UN	15		

24.	JOELHO SOLD. 90° 60MM	UN	10		
25.	JOELHO SOLD. BUCHA LT 90° 25MMX3/4" AZUL	UN	150		
26.	JOELHO SOLD. ROSCA 90° 25MMX3/4" MARROM	UN	10		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 02 - HIDRÁULICA

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	LAVATORIO P/ BANHEIRO BRANCO GELO	UN	05		
2.	LUVA RR BRANCO 25MM	UN	50		
3.	LUVA SOLD. 25MM	UN	50		
4.	LUVA SOLD. BUCHA LT 25MM X 3/4"	UN	100		
5.	NIPLE RR BRANCO 25MM	UN	50		
6.	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	UN	20		
7.	PLUG ROSCA 3/4"	UN	150		
8.	REGISTRO BORBOLETA/BARRIGUDINHO PVC 3/4	UN	50		
9.	REGISTRO GAVETA DN50 BRUTO 1510 2"	UN	05		
10.	REGISTRO PRESSÃO METAL 25MM	UN	50		
11.	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO P/ PIA	UN	10		
12.	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES P/ PIA	UN	20		
13.	SIFÃO FLEXÍVEL TRIPLO P/ PIA	UN	10		
14.	TE ESGOTO 40MM	UN	20		
15.	TE ESGOTO 50MM	UN	20		
16.	TE PVC RR BRANCO 25MM	UN	50		
17.	TE SOLD. 25MM	UN	50		

18.	TE SOLD. 50MM	UN	20		
19.	TORNEIRA 1128 AMARELA 3/4"	UN	08		
20.	TORNEIRA BÓIA CX. D'ÁGUA 3/4"	UN	20		
21.	TUBO CRISTAL 1" X 3,0 MM	M	100		
22.	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	BRR	60		
23.	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	BRR	20		
24.	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	BRR	05		
25.	TUBO ESGOTO 50MM 6 METROS	BRR	30		
26.	TUBO ESGOTO 75MM 6 METROS	BRR	10		
27.	TUBO ESGOTO MARROM 100 MM 6 METROS	BRR	20		
28.	TUBO RÍGIDO BRANCO 25MM 6 METROS	BRR	15		
29.	TUBO SOLD. 25MM 6 METROS	BRR	150		
30.	VÁLVULA ESFERA DECA BRUTO 1552 DN40 1 1/2"	UN	05		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 03 - ELÉTRICA

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	UN	40		
2.	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25MM	M	100		
3.	DISJUNTOR 15 A	UN	10		
4.	DISJUNTOR 20 A	UN	10		
5.	DISJUNTOR 25 A	UN	15		
6.	DISJUNTOR 40 A	UN	10		
7.	DISJUNTOR 50 A	UN	10		

8.	FIO CABO 16MM FLEXÍVEL AZUL	M	200		
9.	FIO FLEXÍVEL 10MM AZUL	M	200		
10.	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	M	600		
11.	FIO FLEXÍVEL 4MM	M	300		
12.	FIO FLEXÍVEL 6MM AZUL	M	600		
13.	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	M	200		
14.	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	40		
15.	HASTE TERRA 2,40 X 1/2" C/ CONECTOR	UN	10		
16.	INTERRUPTOR 1S C/P SIMP.	UN	10		
17.	INTERRUPTOR 2SS C/P	UN	15		
18.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	50		
19.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	50		
20.	LAMPADA MISTA 160W	UN	100		
21.	LAMPADA MISTA 250W	UN	100		
22.	LAMPADA MISTA 500W	UN	30		
23.	REATOR 2X40	UN	25		
24.	SOQUETE S/ CHAVE E27	UN	50		
25.	TOMADA 2P + T 20A C/P 4X2	UN	30		
26.	TOMADA 4X2	UN	40		
27.	TUBO ELET. ROSCA ANTI-CHAMA 1" 3 METROS	BRR	10		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 04 - PINTURA

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AGUA RAZ 5 LITROS	GL	20		
2.	BIANCO 3,6 LITROS	GL	10		
3.	BROXA REDONDA REF.1257	UN	50		
4.	COLA ARALDITE 90 MIN. 23G	UN	20		
5.	FITA CREPE 45MMX50M	UN	100		
6.	GRAFIATO BRANCO 25KG	LTA	05		
7.	LIXA FERRO GRANA N.100	UN	100		
8.	LIXA MASSA GRANA N.100	UN	178		
9.	MASSA CALAFETAR 350 G	UN	10		
10.	MASSA CORRIDA 18 L	LTA	20		
11.	MASSA CORRIDA 3,6 L	GL	10		
12.	MASSA PLASTICA 400 G	UN	10		
13.	NEUTROL 18 L	LTA	04		
14.	PALHA DE AÇO N.01	UN	50		
15.	ROLO DE LÃ 09 CM C/ CABO	UN	20		
16.	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	UN	20		
17.	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	30		
18.	ROLO ESPUMA 15CM	UN	20		
19.	ROLO ESPUMA 23CM	UN	20		
20.	SELADORA ACRILICO 18 LITROS	LTA	05		
21.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UN	40		
22.	TINTA EM PÓ BRANCA 5 KG	PCT	250		

23.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	GL	20		
24.	TINTA LATEX ACRÍLICA 18 LITROS	LTA	20		
25.	TINTA PISO 18 LITROS	LTA	15		
26.	TRINCHA 1"	UN	30		
27.	TRINCHA 1/2"	UN	20		
28.	TRINCHA 2"	UN	30		
29.	TRINCHA 3/4"	UN	30		
30.	VEDACIT 18 KG	BD	05		
31.	VEDALIT 3,6 LITROS	GL	10		
32.	ZARCÃO 3,6 LITROS	GL	03		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 05 - FERRAGENS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ARAME GALVANIZADO N.14	KG	10		
2.	ARAME GALVANIZADO N.18	KG	10		
3.	ARAME RECOZIDO LISO TORCIDO N.18	KG	80		
4.	ARRUELA LISA 1/4	UN	100		
5.	ARRUELA LISA 3/8	UN	100		
6.	ARRUELA LISA 5/16	UN	100		
7.	BARRA ROSCADA POLIDO 1/4 X 1M	UN	20		
8.	BARRA ROSCADA POLIDO 3/8 X 1M	UN	20		
9.	BARRA ROSCADA POLIDO 5/16 X 1M	UN	20		
10.	FERRO CA-50 1/4 12M	BR	100		

11.	FERRO CA-50 3/16 12M	BR	100		
12.	FERRO CA-50 3/8 12M	BR	150		
13.	FERRO CA-50 5/16 12M	BR	120		
14.	GRAMPO P/ CERCA 7/8" X 9"	KG	10		
15.	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	100		
16.	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	100		
17.	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	100		
18.	PREGO 17X21	KG	20		
19.	PREGO 20X30	KG	20		
20.	PREGO 22X48	KG	20		
21.	PREGO 24X60	KG	20		
22.	PREGO 26X72	KG	40		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 06 – FERRAMENTAS DE PEDREIRO

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ALICATE TORQUES DE AMADOR 12"	UN	04		
2.	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UN	06		
3.	ARCO DE SERRA REGULAVEL	UN	10		
4.	BALDE PLÁSTICO PRETO P/ CONCRETO 12 LTS	UN	10		
5.	BROCA P/ CONCRETO CURTA 6,0MM	UN	10		
6.	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU DE CÂMARA CAPAC. 150 KG	UN	05		
7.	COLHER DE PEDREIRO 09"	UN	10		

8.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 14X24	UN	20		
9.	ENXADA FORJADA LARGA 2,5 LB S/ CABO	UN	10		
10.	ENXADÃO FORJADO LARGO 3,0 LB S/ CABO	UN	10		
11.	ESPATULA DE AÇO 60MM	UN	10		
12.	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UN	20		
13.	LINHA P/ PEDREIRO 100M	UN	20		
14.	MARTELO DE UNHA 27MM C/ CABO	UN	50		
15.	PÁ QUADRADA C/ CABO RETO	UN	10		
16.	PRUMO DE PAREDE DE METAL 400G	UN	05		
17.	TRENA DE BOLSO 5 METROS	UN	10		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 07 - CONSTRUÇÃO

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	100		
2.	CIMENTO PORTL. COMP. CP II-Z 32 50 KG	SC	500		
3.	FECHADURA PF. ESTR. 1400	UN	08		
4.	PORTA CEREJEIRA ENCAB. 2,10X0,70CM	UN	08		
5.	PORTA CEREJEIRA ENCAB. 2,10X0,80 CM	UN	05		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE 08 – MADEIRA E TIJOLOS

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	TÁBUA DE CEDRILHO 3,00X0,30X0,03M	UN	15		
2.	TIJOLO COMUM MAQUINADO	MIL	10		

3.	TIJOLO VERMELHO 8 FUROS 19X19X9CM	MIL	30		
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá os lotes de materiais de construção a serem adquiridos, entregando-os no Almoxarifado Municipal de Parisi, conforme solicitação da contratante.

Respeitados os limites dos quantitativos especificados na presente licitação, a Contratada, sob nenhum argumento, poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento do Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA SUPERVISÃO DO RECEBIMENTO

A supervisão do recebimento dos **materiais de construção** estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global dos lotes de materiais de construção é de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMERIO

A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cancelar a proposta, a seu critério e sem qualquer obrigação de indenizar a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

Os pagamentos só serão efetuados, após 30 dias da emissão da Nota Fiscal na tesouraria da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço do presente contrato não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário, constante do contrato, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 04.122.0005.2005 – Manut. Depto. Administração

FICHA N.º54 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Mun. de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 10.301.0010.2007 – Manut. Fundo Mun. Saúde

FICHA N.º86 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 02.06.01 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 15.452.0013.2013 – Manut. Atividades Depto. Obras Serv. Urb.

FICHA N.º136 – Tesouro

Funcional Programática: 15.452.0013.2014 – Manut. da Limpeza Pública

FICHA N.º147 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 02.06.02 – Departamento de Água e Esgoto

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 17.512.0014.2016 – Manut. Atividades Depto. Água e Esgoto

FICHA N.º170 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade Executora: 02.06.03 – Departamento de Meio Ambiente

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 18.541.0024.2026 – Manut. Atividades Depto. Meio Ambiente

FICHA N.º182 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Mun. Educação e Cultura

Unidade Executora: 02.07.01 – Setor Planejamento Escolar e Apoio Administrativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 12.361.0015.2017 – Manut. Educação Básica - Fundamental

FICHA N.º194 – Tesouro

Funcional Programática: 12.365.0015.2017 – Manut. Educação Básica - Infantil

FICHA N.º238 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Mun. Agricult., Com. e Industria

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 13.392.0020.2022 – Manut. Agricultura

FICHA N.º316 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Mun. Assistência Social

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Funcional Programática: 08.244.0011.2010 – Manut. Ativid. Assist. às Famílias

FICHA N.º337 – Tesouro

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Executar o fornecimento, obedecendo às orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando, ainda, o seguinte:

I - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais de construção fornecidos;

II - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e

pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV - O danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

V - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

VIII - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - As multas mencionadas neste contrato corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

X - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empreitada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Votuporanga - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Parisi, de de 2.016.

OCLAIR BARÃO BENTO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....